



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI Nº 009/2017 - DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Realiza readequação de vencimento do cargo ou função, provimento em comissão, de Procurador(a) Jurídico(a), do Poder Legislativo de Aporé, Estado de Goiás.

A Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, por meio de seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento do cargo ou função, de provimento em comissão, de Procurador(a) Jurídico(a), dessa Casa de Leis, passa a vigor no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, conforme Tabela abaixo:

Cargo/Função	Quantidade	Vencimento
CC-2 – Procurador(a) Jurídico(a)	01	R\$5.000,00

Art. 5º. As despesas acrescidas, em razão desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, produz efeitos retroativos a 01 (um) de janeiro de 2017.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (06/03/2017).

JOSÉ DONIZETE RAMALHO
PRESIDENTE